

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 31/03/2023 | Edição: 63 | Seção: 3 | Página: 153

Órgão: Ministério da Previdência Social/Instituto Nacional do Seguro Social/Superintendência Regional Sudeste II/Gerência Executiva Divinópolis

EXTRATO DE ADESÃO

Adesão ao ACT INSS X CONTAG

REFERÊNCIA: Processo nº 35014.058138/2023-28 - Termo de Adesão do SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE DIVINÓPOLIS, SÃO SEBASTIÃO DO OESTE E PEDRA DO INDAIÁ/MG, inscrito no CNPJ, 20.169.355/0001-16, ao Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebraram o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e a Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares (CONTAG), processo nº 35014.102980/2022-23. DO OBJETO: permitir que o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Divinópolis, São Sebastião do Oeste e Pedra do Indaiá/MG, vinculado à CONTAG, realize, em favor de seus representados, a prestação de serviços, orientações, instrução e preparação de requerimentos de serviços previdenciários e seguro-desemprego do pescador artesanal, conforme serviços definidos no ACORDO Aderido, para posterior análise do INSS, a quem incumbe reconhecer ou não o direito à percepção dos benefícios. DA VIGÊNCIA: Este Termo vigorará pelo prazo de 60 meses, vigência do ACORDO Aderido. DATA DE ASSINATURA: 30 de março de 2023. DOS PARTÍCIPES: Guilherme Gastaldello Pinheiro Serrano, Presidente do INSS, e Aristides Veras dos Santos, Presidente da CONTAG, como signatários dos Acordo; Rodrigo de Assis Noronha, Gerente Executivo do INSS em Divinópolis/MG, e José Antônio Ribeiro, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Divinópolis, São Sebastião do Oeste e Pedra do Indaiá/MG, como signatários do Termo de Adesão.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.